

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 33.449, DE 05 DE Agosto DE 2004

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC, e dá outras providências..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, com redação conferida pela Lei nº 5.405, de 14 de julho de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 605/04-GAB, da Presidente da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC:

- I – **Presidente da Fundação Cultural do Piauí** – Sônia Maria Dias Mendes;
- II – **Representante da Associação Industrial do Piauí** – Bernardo Melo Filho;
- III – **Representante da Associação Comercial do Piauí** – Pedro Evangelista Coelho;
- IV – **Representante da Secretaria de Planejamento** – Maria do Rosário de Fátima Bezerra Rodrigues;
- V – **Representante da Secretaria da Educação e Cultura** – Eva Rodrigues de Lima;
- VI – **Representante da Secretaria da Fazenda** – Paulo Roberto de Holanda Monteiro;
- VII – **Representante do Conselho Estadual de Cultura** – Raimundo Nonato Monteiro de Santana;
- VIII – **Representante da Assembléia Legislativa** – Dep. Fernando Alberto de Brito Monteiro;
- IX – **02 representantes da classe artística** – Romero Cláudio Bonfim de Sabóia e Manuel da Cruz do Nascimento.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do SIEC será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais de um mandato e os seus integrantes não perceberão qualquer remuneração pelas tarefas a seu cargo, considerados serviços de natureza relevante.

§ 2º O Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC será o Presidente da Fundação Cultural do Piauí e o Vice-Presidente será escolhido entre os pares, por maioria simples de voto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11438

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 009/2004

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Convocar o Sr. Pedro de Sousa Mendes Filho, 18º colocado no concurso público, realizado pela Prodepi em 13-06-2004, para o cargo de Analista de Sistemas Júnior, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumir a vaga em razão da desistência do Sr. Ivaney Vieira de Sales.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 03 de agosto de 2004

Antônio Torres da Paz
Pres. da Prodepi
P. P. 11402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

PORTARIA Nº 15.000-048-GS Teresina, 27 de julho de 2004

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício PECCIA Nº 085/2004,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo estipulado na Portaria nº 15.000-034/2004, para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **Aurideia Peireira de Sousa**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Gabinete do Secretário, em Teresina, 27 de julho/04.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sérgio Luiz de Oliveira Vilela
Secretário de Estado

P. P. 11403